INDICAÇÃO Nº 587/2025

Indica ao Prefeito a inclusão, no futuro edital de licitação do transporte público municipal, de uma cláusula que garanta a isenção tarifária para pessoas desempregadas.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a inclusão, no futuro edital de licitação do transporte público municipal, de uma cláusula que garanta a isenção tarifária para pessoas desempregadas.

J U S T I F I C A T I V A

A situação de desemprego é uma realidade que afeta um número significativo de cidadãos em Foz do Iguaçu, dificultando, entre outros aspectos, o acesso a oportunidades de emprego, capacitação profissional e serviços essenciais. Uma das principais barreiras enfrentadas por essas pessoas é justamente a falta de condições financeiras para se deslocar em busca de recolocação no mercado de trabalho.

Cidades como Curitiba já adotaram medidas inovadoras e bem-sucedidas nesse sentido, como o programa “Passe do Trabalhador Desempregado”, que garante a gratuidade temporária no transporte público para pessoas que comprovem estar em situação de desemprego, facilitando o acesso a entrevistas, processos seletivos e cursos de qualificação profissional.

Diante da iminente renovação do contrato com a atual concessionária por mais um ano, e considerando a futura licitação do transporte público municipal a ser realizada posteriormente, esta indicação propõe que seja inserida no novo edital uma cláusula que assegure a gratuidade temporária da tarifa para cidadãos desempregados.

Proposta para inclusão no edital de licitação:

1. Comprovação do desemprego por meio de registro atualizado no Sistema Nacional de Emprego (SINE) ou outro órgão competente;

2. Prazo de validade do benefício de até 90 dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias mediante nova análise socioeconômica;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/391D-1E42-00C7-6DF4 e informe o código 391D-1E42-00C7-6DF4

3. Limitação de uso em um número determinado de passagens mensais, com foco em deslocamentos relacionados à busca de emprego, participação em entrevistas, cursos de capacitação e atendimentos em órgãos públicos de apoio ao trabalhador.

Essa medida representa um avanço social significativo, incentivando a reinserção dos cidadãos no mercado de trabalho e promovendo maior inclusão social. Além disso, será uma ferramenta essencial para combater o desemprego, facilitando o acesso às oportunidades de trabalho e qualificações profissionais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares e do Executivo Municipal para análise e eventual acolhimento desta proposição, a ser considerada no próximo processo licitatório do transporte público municipal.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2025.

Sidnei Prestes

Vereador

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/391D-1E42-00C7-6DF4 e informe o código 391D-1E42-00C7-6DF4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 391D-1E42-00C7-6DF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-09) em 28/02/2025 09:49:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/391D-1E42-00C7-6DF4